



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 039/2014

Em, 15 de abril de 2014

Do: Exmo Sr. Prefeito Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior

Ao: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

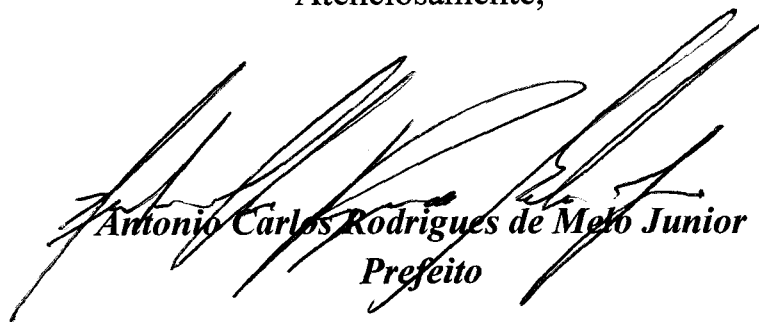
Wellingson da Fonsêca Chaves

Sr. Presidente,

Venho por meio deste, enviar a respectiva Câmara Municipal de Vereadores para apreciação a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO referente ao exercício de 2015.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Mensagem nº 0001

em, 14 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprindo a determinação constitucional, apresento para apreciação dessa augusta Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015.

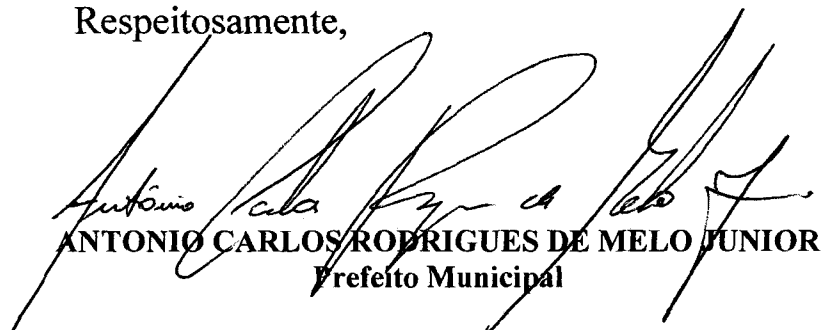
A proposição, em consonância com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, além de colaborar para a transparência da gestão pública, estabelece metas e prioridades da Administração Pública Municipal e orienta a elaboração dos orçamentos para o exercício de 2015.

As prioridades a serem contempladas na Lei Orçamentária Anual compreendem ações e metas que expressam o propósito de induzir o desenvolvimento sustentável do Município mediante a elevação das oportunidades, compatibilizando crescimento econômico, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida do povo de Itabaiana.

Dessa forma, as diretrizes para 2015 traduzem o firme propósito do Governo Municipal em avançar na consolidação dos processos e instrumentos de uma gestão pública responsável e comprometida com o planejamento, a transparência e o equilíbrio das contas públicas.

Renovo, por oportuno, minha confiança e respeito ao Poder Legislativo, a Vossa Excelência e aos dignos membros desta Casa.

Respeitosamente,



ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
WELLYGSON DA FONSECA CHAVES
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PROJETO DE LEI Nº. 409 / 2014

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de **ITABAIANA** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e ao disposto na Lei Orgânica deste Município, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2015, compreendendo:

- I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2015, especificadas de acordo com os macro objetivos a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2014 a 2017, encontram-se detalhadas em Anexo a Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por;

- I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal e no artigo 22, seus incisos e parágrafos único, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do orçamento de investimentos das empresas;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº. 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº. 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº. 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº. 29;

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº. 163, apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – do orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) **DESPESAS CORRENTES:**

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes;

b) **DESPESAS DE CAPITAL:**

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras Despesas de Capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município de ITABAIANA, relativo ao exercício de 2015, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

III – Será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 31 de Outubro de 2014.

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitações de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio publico, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 101/2000;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da lei nº. 4.320/64.

Art. 14º - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15º - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas publicas e sociedades de economia mista se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio publico;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinaram-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15º, para clubes, associações de servidores e de dotações a titulo de subvenções sociais, ressalvadas aquelas

destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Federal de assistência Social – CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2014 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotação na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – publicação, pelo Poder executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio da finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convenio.

§ 4º - A concessão de benefícios de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

§ 5º - Poderão ser concedidas despesas a título de ajudas financeira e material a pessoas comprovadamente carentes na forma do que autoriza lei municipal específica.

Art. 17º - A inclusão, na Lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18º - As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19º - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20º - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21º - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento de despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22º - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 24º - A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2015 obedecerá ao disposto no Art. 100 da Constituição Federal e no Art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 25º - O Poder Judiciário encaminhará a Prefeitura Municipal e aos órgãos e entidades devedoras a relação dos débitos constantes de precatórios a serem incluídos na proposta orçamentária de 2014, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, especificando, no mínimo:

- I - Numero da ação originária;
- II - Data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;
- III - Numero do precatório;
- IV - Natureza da despesa: alimentar ou comum;
- V - Data da autuação do precatório;
- VI - Nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- VII - Valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VIII - Data de atualização do valor requisitado;
- IX - Órgão ou entidade devedora;
- X - Data do transito em julgado; e
- XI - Número da Vara, a Comarca ou o Tribunal de origem;

§ 1º. Os órgãos e entidades devedores, referidos no *caput* comunicarão à Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 2º. A Procuradoria Jurídica encaminhará à Secretaria de Finanças, até 20 de julho de 2014, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2015, observando o disposto no § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.

§ 3º. Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com destinação prevista neste Artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 26º - Os órgãos e entidades do Poder Executivo submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Prefeitura Municipal, através da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 27º - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

Art. 28º - As despesas determinadas por sentenças judiciais da administração indireta serão programadas nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 29º - Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com destinação prevista para pagamento de precatórios judiciais, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 30º - A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerado de pequeno valor.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 31º - No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 32º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 a adoção de medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 33º - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrito a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Art. 34º - O município fica autorizado a fazer concurso público, criar cargos, reestruturar carreiras, concessão de vantagens ou benefícios aos servidores, desde que obedeça aos limites previstos nos artigos 19º e 20º da Lei Complementar nº. 101/2000, bem como criar e/ou extinguir secretarias.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35º - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Complementar para o exercício 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 36º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 38º - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 39º - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do inciso I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

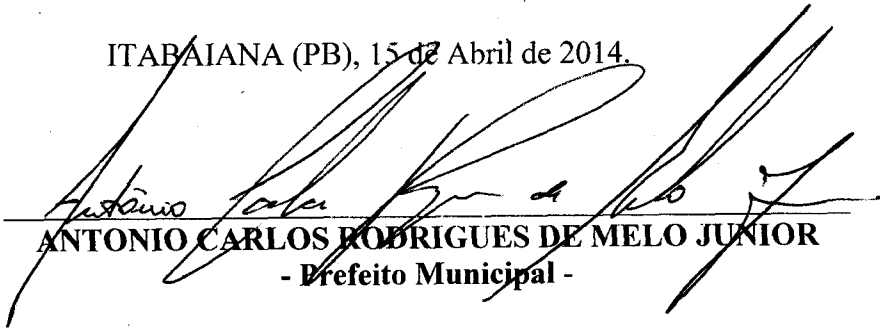
Art. 40º - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei complementar nº. 101/2000.

Art. 41º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 42º - A presente Lei poderá ser revista para fins de adequação de metas, por ocasião do encaminhamento ao Poder Legislativo, do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 43º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITABAIANA (PB), 15 de Abril de 2014.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA				
01 031 1001 1001	Aquisição de moveis e equipamentos para a Camara Municipal			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			29.075
			Total do Projeto:	29.075
01 031 1001 1003	Ampliação, reforma e conservação do predio da Camara Municipal			
4490.51 001	Obras e Instalações			14.537
			Total do Projeto:	14.537
			Total da Unidade:	43.612

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional/Funcional/Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
02.01 GABINETE DO PREFEITO				
04 122 2002 1005	Aquisição de moveis, equip.e mat. perm. para os órgãos do Gabinete do Prefeito			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			19.740
			Total do Projeto:	19.740
04 122 2002 1006	Aquisição de veiculo para o Gabinete do Prefeito			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			52.500
			Total do Projeto:	52.500
			Total da Unidade:	72.240

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional/Funcional/Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04 122 2006 1011	Aquisição de imóveis para instalações administrativas			
4490.61 001	Aquisição de Imóveis			105.000
			Total do Projeto:	105.000
04 122 2006 1012	Ampliação e reforma do predio sede da prefeitura			
4490.51 001	Obras e Instalações			10.500
4490.51 013	Obras e Instalações			94.500
			Total do Projeto:	105.000
04 122 2006 1013	Aquisição de moveis, equip.e mat. permanentes p/ Secretaria de Administração			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			52.500
			Total do Projeto:	52.500
			Total da Unidade:	262.500



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação InstitucionalFuncionalProgramática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04 123 2017 1014	Aquisição de moveis, equipamentos e materiais permanentes para a SEFIN			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			42.000
			Total do Projeto:	42.000
04 123 1049 1015	Aquisição de veiculos para a area de arrecadação e fiscalização da SEFIN			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			52.500
			Total do Projeto:	52.500
			Total da Unidade:	94.500



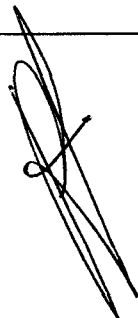
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
04 121 2003 1010 Aquisição de moveis, equip. e mat. perm.p/a Sec. de Planejamento, Orçamento e Ge	
4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente	5.250
Total do Projeto:	5.250
Total da Unidade:	5.250



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional/Funcional/Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12 361 1050 1016	Aquisição de moveis, equip.e mat.permanentes p/o Ensino Fudamental			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			52.500
4490.52 006	Equipamentos e Material Permanente			2.205
4490.52 009	Equipamentos e Material Permanente			29.085
			Total do Projeto:	83.790
12 365 1050 1019	Aquisição de moveis, equip.e mat.permanentes para as Creches Municipais			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			15.750
4490.52 009	Equipamentos e Material Permanente			16.590
			Total do Projeto:	32.340
13 392 2005 1023	Implantação de Bandas Marciais nas Escolas Municipais			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			78.750
			Total do Projeto:	78.750
12 365 1010 1024	Reforma e manutenção de Creches			
4490.51 001	Obras e Instalações			73.500
4490.51 009	Obras e Instalações			33.285
			Total do Projeto:	106.785
12 361 1010 1026	Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares			
4490.51 001	Obras e Instalações			103.950
4490.51 009	Obras e Instalações			55.440
4490.51 013	Obras e Instalações			222.390
			Total do Projeto:	381.780
12 361 1010 1027	Aquisição de imoveis para implantação de projetos educacionais			
4490.61 001	Aquisição de Imóveis			31.500
4490.61 009	Aquisição de Imóveis			11.130
			Total do Projeto:	42.630
12 362 1008 1029	Aquisição de moveis, equipamentos e materiais permanentes para a Escola Normal			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			110.250
			Total do Projeto:	110.250
12 361 2005 1031	Aquisição de moveis, equipam. e materiais perman. para Secretaria de Educação			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			68.250
			Total do Projeto:	68.250
12 361 2005 1032	Aquisição de veiculos para a Secretaria de Educação			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			47.250
			Total do Projeto:	47.250
12 361 1050 1033	Aquisição de veiculos para transporte escolar			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			73.500
4490.52 011	Equipamentos e Material Permanente			241.500
			Total do Projeto:	315.000
12 365 1010 1149	Construção de Creches			
4490.51 001	Obras e Instalações			136.605
4490.51 013	Obras e Instalações			1.365.000
			Total do Projeto:	1.501.605
			Total da Unidade:	2.768.430

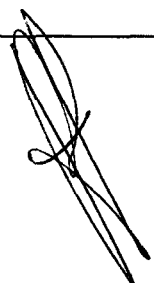
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação InstitucionalFuncionalProgramática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
13 392 2012 1021	Construção do novo predio da Biblioteca Municipal			
4490.51 013	Obras e Instalações			105.000
			Total do Projeto:	105.000
13 392 2012 1022	Aquisição de moveis, equip, mat. perm. e acervo para a Biblioteca Municipal			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			194.250
			Total do Projeto:	194.250
13 695 1052 1040	Construção de Portal de Acesso à cidade			
4490.51 001	Obras e Instalações			38.850
4490.51 013	Obras e Instalações			136.500
			Total do Projeto:	175.350
27 813 1054 1046	Construção do Ginasio de Esportes de Itabaiana			
4450.51 013	Obras e Instalações			189.000
4490.51 001	Obras e Instalações			21.000
			Total do Projeto:	210.000
27 813 1054 1048	Construção de quadras poliesportivas			
4490.51 001	Obras e Instalações			21.000
4490.51 013	Obras e Instalações			189.000
			Total do Projeto:	210.000
13 392 1052 1152	Implantação do Memorial de Itabaiana			
4490.51 013	Obras e Instalações			105.000
			Total do Projeto:	105.000
			Total da Unidade:	999.600



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
15 451 1036 1049	Aquisição de moveis e equipamentos para a Secretaria de Infraestrutura			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			126.000
			Total do Projeto:	126.000
15 451 1033 1050	Ampliação e reforma do Cemiterio Municipal			
4490.51 013	Obras e Instalações			52.500
			Total do Projeto:	52.500
15 451 1033 1051	Aquisição de imoveis para implantação de projetos de infraestrutura			
4490.61 001	Aquisição de Imóveis			69.300
			Total do Projeto:	69.300
15 451 1033 1053	Implantação de abrigos rodoviaros			
4490.51 001	Obras e Instalações			95.025
			Total do Projeto:	95.025
15 452 1036 1054	Aquisição de equipamentos e utensilios para o Serviço de Limpeza Urbana			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			89.250
			Total do Projeto:	89.250
15 451 1033 1055	Implantação e reposição de pavimentação, meio-fio e linha d'agua			
4490.51 001	Obras e Instalações			235.650
4490.51 013	Obras e Instalações			221.550
4490.51 015	Obras e Instalações			84.000
			Total do Projeto:	541.200
15 451 1033 1059	Implantação e recuperação de galerias e bueiras de drenagem pluvial			
4490.51 001	Obras e Instalações			84.000
4490.51 013	Obras e Instalações			52.500
4490.51 015	Obras e Instalações			84.000
			Total do Projeto:	220.500
15 451 1036 1060	Reforma da Central de Operações da Secretaria de Infraestrutura			
4490.51 001	Obras e Instalações			42.000
			Total do Projeto:	42.000
15 451 1036 1061	Aquisição de veiculos e equipamentos de infraestrutura			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			89.250
4490.52 013	Equipamentos e Material Permanente			110.775
			Total do Projeto:	200.025
17 512 1033 1126	Manutenção e ampliação do sistema de esgotamento sanitario			
4490.51 001	Obras e Instalações			84.000
4490.51 013	Obras e Instalações			110.775
4490.51 015	Obras e Instalações			84.000
			Total do Projeto:	278.775
15 451 1033 1153	Construção e recuperação de praças			
4490.51 013	Obras e Instalações			315.000
4490.51 015	Obras e Instalações			210.000
			Total do Projeto:	525.000
15 451 1033 1154	Reforma e remodelação do Mercado Público Municipal			
4490.51 013	Obras e Instalações			315.000
			Total do Projeto:	315.000

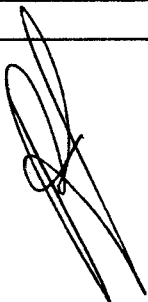
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional/Funcional/Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15 451 1033 1155 Implantação de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas	
4490.51 001 Obras e Instalações	31.500
Total do Projeto:	31.500
15 451 1033 1156 Construção do Terminal Rodoviário de Itabaiana	
4490.51 013 Obras e Instalações	315.000
Total do Projeto:	315.000
Total da Unidade:	2.901.075



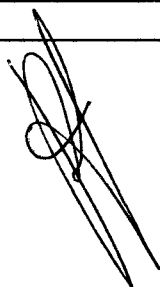
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação InstitucionalFuncionalProgramática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
22 661 2011 1064	Aquisição de moveis e equipamentos para a Secretaria de Ind, Com, Ciência e Tecn			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			31.500
			Total do Projeto:	31.500
23 691 2011 1067	Aquisição de imoveis para implantação de projetos públicos			
4490.61 001	Aquisição de Imóveis			31.500
			Total do Projeto:	31.500
23 691 2011 1068	Construção do Centro de Comercialização da Rodovia PB 054			
4490.51 001	Obras e Instalações			157.500
			Total do Projeto:	157.500
23 691 2011 1069	Aquisição de mobiliário e equipamentos para o Centro de Comercialização da Rod.			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			10.500
4490.52 013	Equipamentos e Material Permanente			21.000
			Total do Projeto:	31.500
			Total da Unidade:	252.000



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA				
20 606 2010 1073	Aquisição de veículo para a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			15.750
			Total do Projeto:	15.750
20 606 2010 1074	Aquisição de moveis e equipamentos para a Sec. de Agricultura, Abastecim. e Pesc			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			5.250
			Total do Projeto:	5.250
16 481 2010 1075	Construção de casa para habitantes da zona rural			
4490.51 001	Obras e Instalações			10.500
4490.51 013	Obras e Instalações			52.500
4490.51 015	Obras e Instalações			74.550
			Total do Projeto:	137.550
20 606 2010 1076	Aquisição de tratores e implementos agrícolas			
4490.52 013	Equipamentos e Material Permanente			157.500
			Total do Projeto:	157.500
20 606 2010 1078	Construção e reforma de pontes, passagens molhadas, bueiras e mata-burros			
4490.51 001	Obras e Instalações			36.750
4490.51 013	Obras e Instalações			31.500
			Total do Projeto:	68.250
20 606 2010 1080	Aquisição de imoveis para implantação de projetos produtivos			
4490.61 001	Aquisição de Imóveis			21.000
			Total do Projeto:	21.000
20 606 2010 1081	Construção e equipagem de Matadouro Publico de Itabaiana			
4490.51 001	Obras e Instalações			105.000
4490.51 013	Obras e Instalações			315.000
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			3.150
			Total do Projeto:	423.150
			Total da Unidade:	828.450

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
18 541 2018 1083	Aquisição de veículo para a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidricos			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			15.750
			Total do Projeto:	15.750
18 541 2018 1084	Aquisição de moveis e equipamentos para a Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hidri			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			5.250
			Total do Projeto:	5.250
18 544 1058 1090	Construção de cisternas e perfuração de poços			
4490.51 001	Obras e Instalações			21.000
4490.51 013	Obras e Instalações			55.440
			Total do Projeto:	76.440
18 544 1058 1093	Implantação e recuperação de sistemas de abastecimento d'agua			
4490.51 001	Obras e Instalações			15.750
4490.51 013	Obras e Instalações			55.440
			Total do Projeto:	71.190
18 544 1058 1094	Aquisição de imoveis para implantação de projetos ambientais e de recursos hidri			
4490.61 001	Aquisição de Imóveis			11.130
			Total do Projeto:	11.130
17 512 1040 1127	Construção de Modulos Sanitarios Domiciliares - MSD			
4490.51 013	Obras e Instalações			735.000
			Total do Projeto:	735.000
18 544 1058 1145	Construção e recuperação de adutoras e canais			
4490.51 001	Obras e Instalações			10.500
4490.51 013	Obras e Instalações			199.500
4490.51 015	Obras e Instalações			189.000
			Total do Projeto:	399.000
17 542 1057 1157	Implantação do Aterro Sanitário			
4490.51 013	Obras e Instalações			735.000
			Total do Projeto:	735.000
			Total da Unidade:	2.048.760

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 301 1019 1095	Aquisição de moveis e equipamentos e mat. permanentes para as UBS			
4490.52 003	Equipamentos e Material Permanente			67.725
4490.52 005	Equipamentos e Material Permanente			57.750
			Total do Projeto:	125.475
10 301 1019 1098	Aquisição de bicicletas para os agentes comunitários de saúde			
4490.52 003	Equipamentos e Material Permanente			15.750
			Total do Projeto:	15.750
10 301 1019 1100	Aquisição de ambulancias			
4490.52 003	Equipamentos e Material Permanente			50.400
4490.52 012	Equipamentos e Material Permanente			320.775
			Total do Projeto:	371.175
10 301 1020 1102	Aquisição de moveis, equip. e materiais permanentes para a UPA			
4490.52 003	Equipamentos e Material Permanente			47.250
4490.52 005	Equipamentos e Material Permanente			52.500
			Total do Projeto:	99.750
10 301 1020 1105	Aquisição de moveis, equip. e mat. permanentes para o Programa MAC			
4490.52 003	Equipamentos e Material Permanente			52.500
4490.52 005	Equipamentos e Material Permanente			10.605
			Total do Projeto:	63.105
10 301 1020 1107	Aquisição de moveis e equipamentos para o CAPS			
4490.52 003	Equipamentos e Material Permanente			49.350
4490.52 005	Equipamentos e Material Permanente			15.540
			Total do Projeto:	64.890
10 301 1020 1110	Aquisição de Veiculos			
4490.52 003	Equipamentos e Material Permanente			57.750
			Total do Projeto:	57.750
10 301 2007 1114	Reforma do predio sede da Secretaria de Saude			
4490.51 003	Obras e Instalações			49.035
			Total do Projeto:	49.035
10 301 2007 1115	Aquisição de moveis e equipamentos para a Secretaria de Saude			
4490.52 003	Equipamentos e Material Permanente			16.800
			Total do Projeto:	16.800
10 301 2007 1116	Construção de Unidades Básicas de Saude - UBS			
4490.51 003	Obras e Instalações			32.655
4490.51 005	Obras e Instalações			74.655
4490.51 012	Obras e Instalações			586.215
			Total do Projeto:	693.525
10 301 2007 1117	Ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saude - UBS			
4490.51 003	Obras e Instalações			5.250
4490.51 005	Obras e Instalações			9.975
			Total do Projeto:	15.225
10 301 2007 1118	Ampliação e reforma do Centro de Zoonoses			
4490.51 003	Obras e Instalações			6.300
			Total do Projeto:	6.300

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesa/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 301 2007 1123	Aquisição de imóveis para implantação de projetos de saúde pública			
4490.61 003	Aquisição de Imóveis			5.565
			Total do Projeto:	5.565
10 305 2007 1124	Aquisição de bicicletas para os agentes de vigilância ambiental em saúde			
4490.52 003	Equipamentos e Material Permanente			10.500
			Total do Projeto:	10.500
10 301 1020 1146	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
4490.51 003	Obras e Instalações			10.500
4490.51 005	Obras e Instalações			420.000
			Total do Projeto:	430.500
10 301 1019 1147	Aquisição de mobiliário, equip. e mat. permanentes para a atenção básica de saúde			
4490.52 003	Equipamentos e Material Permanente			10.500
4490.52 005	Equipamentos e Material Permanente			57.750
			Total do Projeto:	68.250
10 301 1020 1148	Construção de Academia da Saúde			
4490.51 003	Obras e Instalações			15.750
4490.51 012	Obras e Instalações			299.250
			Total do Projeto:	315.000
			Total da Unidade:	2.408.595



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional/Funcional/Programática Elementos de Despesa/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO				
02.121 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 2008 1128	Aquisição de moveis, equip. e materiais permanentes para a SEDES			
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			2.205
			Total do Projeto:	2.205
08 244 2008 1129	Aquisição de imoveis para implantação de projetos Sociais			
4490.61 001	Aquisição de Imóveis			5.565
			Total do Projeto:	5.565
08 244 1024 1130	Construção do Espaço do SCFV			
4490.51 013	Obras e Instalações			105.000
			Total do Projeto:	105.000
08 244 1024 1131	Aquisição de moveis, equip. e materiais permanentes para o Espaço do SCFV			
4490.52 013	Equipamentos e Material Permanente			21.000
			Total do Projeto:	21.000
08 244 2008 1132	Implantação de Casa de Passagem para crianças e adolescentes			
4490.51 001	Obras e Instalações			21.000
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente			21.000
			Total do Projeto:	42.000
08 244 1028 1133	Construção do Centro de Referencia da Assitencia Social - CRAS			
4490.51 013	Obras e Instalações			262.500
			Total do Projeto:	262.500
08 244 1028 1134	Aquisição de moveis, equipamentos e mat. permanentes para o CRAS			
4490.52 013	Equipamentos e Material Permanente			31.500
			Total do Projeto:	31.500
16 482 1030 1137	Construção e reconstrução de Unidades Habitacionais			
4490.51 001	Obras e Instalações			11.130
4490.51 013	Obras e Instalações			1.050.000
			Total do Projeto:	1.061.130
08 241 1024 1138	Construção do Centro Dia para Idosos e Pessoas com Deficiência			
4490.51 013	Obras e Instalações			105.000
			Total do Projeto:	105.000
08 241 1024 1139	Aquisição de moveis e equipamentos para o Centro Dia para Idosos e Deficientes			
4490.52 013	Equipamentos e Material Permanente			21.000
			Total do Projeto:	21.000
08 244 2008 1140	Aquisição de veiculo para acompanhamento do Programa Bolsa Familia			
4490.52 014	Equipamentos e Material Permanente			42.000
			Total do Projeto:	42.000
08 244 2008 1141	Aquisição de moveis, equipamentos e materiais perm. para apoio ao Bolsa Familia			
4490.52 014	Equipamentos e Material Permanente			15.750
			Total do Projeto:	15.750
			Total da Unidade:	1.714.650

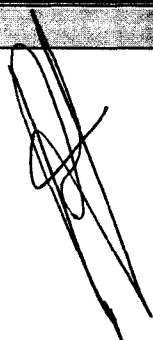
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
Total Geral:	14.399.662



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015
Anexo das Despesas de Capital
Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional	Funcional	Programática	Dotação Orçamentária
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA			
01 031 1001	1001	Aquisição de moveis e equipamentos para a Camara Municipal	29.075
01 031 1001	1003	Ampliação, reforma e conservação do predio da Camara Municipal	14.537
Total da Unidade:			43.612
02.01 GABINETE DO PREFEITO			
04 122 2002	1005	Aquisição de moveis, equip.e mat. perm. para os órgãos do Gabinete do Prefeito	19.740
04 122 2002	1006	Aquisição de veiculo para o Gabinete do Prefeito	52.500
Total da Unidade:			72.240
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04 122 2006	1011	Aquisição de imoveis para instalações administrativas	105.000
04 122 2006	1012	Ampliação e reforma do predio sede da prefeitura	105.000
04 122 2006	1013	Aquisição de moveis, equip.e mat. permanentes p/ Secretaria de Administração	52.500
Total da Unidade:			262.500
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04 123 2017	1014	Aquisição de moveis, equipamentos e materiais permanentes para a SEFIN	42.000
04 123 1049	1015	Aquisição de veiculos para a area de arrecadação e fiscalização da SEFIN	52.500
Total da Unidade:			94.500
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
04 121 2003	1010	Aquisição de moveis, equip. e mat. perm.p/a Sec. de Planejamento, Orçamento e Ge	5.250
Total da Unidade:			5.250
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 1050	1016	Aquisição de moveis, equip.e mat.permanentes p/o Ensino Fundamental	83.790
12 365 1050	1019	Aquisição de moveis, equip.e mat.permanentes para as Creches Municipais	32.340
13 392 2005	1023	Implantação de Bandas Marciais nas Escolas Municipais	78.750
12 365 1010	1024	Reforma e manutenção de Creches	106.785
12 361 1010	1026	Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares	381.780
12 361 1010	1027	Aquisição de imoveis para implantação de projetos educacionais	42.630
12 362 1008	1029	Aquisição de moveis, equipamentos e materiais permanentes para a Escola Normal	110.250
12 361 2005	1031	Aquisição de moveis, equipam. e materiais perman. para Secretaria de Educação	68.250
12 361 2005	1032	Aquisição de veiculos para a Secretaria de Educação	47.250
12 361 1050	1033	Aquisição de veiculos para transporte escolar	315.000
12 365 1010	1149	Construção de Creches	1.501.605
Total da Unidade:			2.768.430

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional	Funcional	Programática	Dotação Orçamentária
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
13 392 2012	1021	Construção do novo prédio da Biblioteca Municipal	105.000
13 392 2012	1022	Aquisição de moveis, equip, mat. perm. e acervo para a Biblioteca Municipal	194.250
13 695 1052	1040	Construção de Portal de Acesso à cidade	175.350
27 813 1054	1046	Construção do Ginásio de Esportes de Itabaiana	210.000
27 813 1054	1048	Construção de quadras poliesportivas	210.000
13 392 2012	1150	Implantação do Centro Cultural Multiuso	104.500
13 392 2012	1151	Ampliação e reforma da Biblioteca Municipal	31.350
13 392 1052	1152	Implantação do Memorial de Itabaiana	105.000
Total da Unidade:			1.135.450
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
15 451 1036	1049	Aquisição de moveis e equipamentos para a Secretaria de Infraestrutura	126.000
15 451 1033	1050	Ampliação e reforma do Cemiterio Municipal	52.500
15 451 1033	1051	Aquisição de imoveis para implantação de projetos de infraestrutura	69.300
15 451 1033	1053	Implantação de abrigos rodoviarios	105.000
15 452 1036	1054	Aquisição de equipamentos e utensilios para o Serviço de Limpeza Urbana	89.250
15 451 1033	1055	Implantação e reposição de pavimentação, meio-fio e linha d'agua	541.200
15 451 1033	1059	Implantação e recuperação de galerias e bueiras de drenagem pluvial	220.500
15 451 1036	1060	Reforma da Central de Operações da Secretaria de Infraestrutura	42.000
15 451 1036	1061	Aquisição de veiculos e equipamentos de infraestrutura	200.025
17 512 1033	1126	Manutenção e ampliação do sistema de esgotamento sanitario	278.775
15 451 1033	1153	Construção e recuperação de praças	561.750
15 451 1033	1154	Reforma e remodelação do Mercado Público Municipal	315.000
15 451 1033	1155	Implantação de pavimentação asfaltica de ruas e avenidas	31.500
15 451 1033	1156	Construção do Terminal Rodoviário de Itabaiana	315.000
Total da Unidade:			2.947.800
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
22 661 2011	1064	Aquisição de moveis e equipamentos para a Secretaria de Ind, Com, Ciência e Tec	31.500
23 691 2011	1067	Aquisição de imoveis para implantação de projetos públicos	31.500
23 691 2011	1068	Construção do Centro de Comercialização da Rodovia PB 054	157.500
23 691 2011	1069	Aquisição de mobiliário e equipamentos para o Centro de Comercialização da Rod.	31.500
Total da Unidade:			252.000
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA			
20 606 2010	1073	Aquisição de veiculo para a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca	15.750
20 606 2010	1074	Aquisição de moveis e equipamentos para a Sec. de Agricultura, Abastecim. e Pesc	5.250
16 481 2010	1075	Construção de casa para habitantes da zona rural	152.145
20 606 2010	1076	Aquisição de tratores e implementos agrícolas	157.500
20 606 2010	1078	Construção e reforma de pontes, passagens molhadas, bueiras e mata-burros	72.450
20 606 2010	1080	Aquisição de imoveis para implantação de projetos produtivos	21.000
20 606 2010	1081	Construção e equipagem de Matadouro Publico de Itabaiana	423.150
Total da Unidade:			847.245

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação InstitucionalFuncionalProgramática				Dotação Orçamentária
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
18 541 2018 1083	Aquisição de veiculo para a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidricos			15.750
18 541 2018 1084	Aquisição de moveis e equipamentos para a Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hidri			5.250
18 544 1058 1090	Construção de cisternas e perfuração de poços			76.440
18 544 1058 1093	Implantação e recuperação de sistemas de abastecimento d'agua			71.190
18 544 1058 1094	Aquisição de imoveis para implantação de projetos ambientais e de recursos hidri			11.130
17 512 1040 1127	Construção de Modulos Sanitarios Domiciliares - MSD			735.000
18 544 1058 1145	Construção e recuperação de adutoras e canais			399.000
17 542 1057 1157	Implantação do Aterro Sanitário			735.000
Total da Unidade:				2.048.760
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 301 1019 1095	Aquisição de moveis e equipamentos e mat. permanentes para as UBS			125.475
10 301 1019 1098	Aquisição de bicicletas para os agentes comunitários de saúde			15.750
10 301 1019 1100	Aquisição de ambulancias			371.175
10 301 1020 1102	Aquisição de moveis, equip. e materiais permanentes para a UPA			99.750
10 301 1020 1105	Aquisição de moveis, equip. e mat. permanentes para o Programa MAC			63.105
10 301 1020 1107	Aquisição de moveis e equipamentos para o CAPS			64.890
10 301 1020 1110	Aquisição de Veiculos			57.750
10 301 2007 1114	Reforma do predio sede da Secretaria de Saude			49.035
10 301 2007 1115	Aquisição de moveis e equipamentos para a Secretaria de Saude			16.800
10 301 2007 1116	Construção de Unidades Básicas de Saude - UBS			693.525
10 301 2007 1117	Ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saude - UBS			15.225
10 301 2007 1118	Ampliação e reforma do Centro de Zoonoses			6.300
10 301 2007 1123	Aquisição de imoveis para implantação de projetos de saude publica			5.565
10 305 2007 1124	Aquisição de bicicletas para os agentes de vigilância ambiental em saúde			10.500
10 301 1020 1146	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA			430.500
10 301 1019 1147	Aquisição de mobiliário, equip. e mat. permanentes para a atenção básica de saúd			68.250
10 301 1020 1148	Construção de Academia da Saúde			315.000
Total da Unidade:				2.408.595
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO				
02.121 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 2008 1128	Aquisição de moveis, equip. e materiais permanentes para a SEDES			2.205
08 244 2008 1129	Aquisição de imoveis para implantação de projetos Sociais			5.565
08 244 1024 1130	Construção do Espaço do SCFV			105.000
08 244 1024 1131	Aquisição de moveis,equip.e materiais permanentes para o Espaço do SCFV			21.000
08 244 2008 1132	Implantação de Casa de Passagem para crianças e adolescentes			42.000
08 244 1028 1133	Construção do Centro de Referencia da Assitencia Social - CRAS			262.500
08 244 1028 1134	Aquisição de moveis, equipamentos e mat. permanentes para o CRAS			31.500
16 482 1030 1137	Construção e reconstrução de Unidades Habitacionais			1.061.130
08 241 1024 1138	Construção do Centro Dia para Idosos e Pessoas com Deficiência			105.000
08 241 1024 1139	Aquisição de moveis e equipamentos para o Centro Dia para Idosos e Deficientes			21.000
08 244 2008 1140	Aquisição de veiculo para acompanhamento do Programa Bolsa Familia			42.000
08 244 2008 1141	Aquisição de moveis, equipamentos e materiais perm. para apoio ao Bolsa Familia			15.750
Total da Unidade:				1.714.650

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
Total Geral:	14.601.032



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

EVOLUÇÃO DA RECEITA

Discriminação	2011	2012	2013	Orçado p/2014	Projeção p/2015	Projeção p/2016	Projeção p/2017
Receitas Correntes	27.951.364	28.605.235	32.763.176	36.899.907	38.818.819	40.955.294	43.307.417
Receitas Tributárias	743.074	745.095	897.073	1.158.500	1.220.085	1.291.572	1.370.763
Receita de Contribuições	195.339	155.238	180.421	264.000	277.200	292.723	309.994
Receita Patrimonial	98.981	70.915	116.165	175.100	183.855	194.150	205.604
Receita de Serviços	0			29.700	31.185	32.931	34.874
Transferências Correntes	26.790.720	27.389.226	31.414.162	34.806.778	36.617.374	38.627.407	40.839.197
Outras Receitas Correntes	123.250	244.761	155.356	465.829	489.120	516.511	546.985
Receita de Capital	446.826	337.958	220.000	15.155.700	15.926.407	16.743.859	17.607.347
Alienação de Bens	401.990	0	0	450.000	472.500	498.960	528.399
Transf. De Capital	44.836	337.958	220.000	14.705.700	15.453.907	16.244.899	17.078.948
Outras Receitas de Capital							
Transferências Intra-Orçamentária	3.649.971	3.639.009	3.581.870	5.659.800	5.942.790	6.239.929	6.551.926
Receita Retificadora	-2.931.906	-3.082.744	-3.476.936	-3.952.766	-4.150.404	-4.379.152	-4.631.734
TOTAL GERAL DA RECEITA	29.116.255	29.499.458	33.088.110	53.762.641	56.537.612	59.559.930	62.834.956



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

**MEMORIA E METODOLOGIA DE CALCULO DOS ANEXOS DE METAS
FISCAIS E RISCOS FISCAIS**

* Os demonstrativos aqui apresentados foram elaborados obedecendo às orientações emanadas do Manual de Elaboração emitido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

* Foram utilizados os índices do IPCA para correção dos "valores correntes" na obtenção dos "valores constantes" sendo: 5,83% para 2012, 5,91% para 2013 e projeções de 6,00% para os anos 2014 a 2018.

* O valor do PIB - Produto Interno Bruto do Estado da Paraíba utilizado foi obtido através do IDEME, órgão do Governo do Estado da Paraíba, tendo sido considerado o valor de 32,0 bilhões de reais do exercício de 2010.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - I
 2015

LRF, art. 4º, § 1

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	56.537.612	53.337.370	0,177	59.559.930	53.008.126	0,186	62.834.956	52.757.441	0,196
Receitas Primárias (I)	56.353.757	53.163.922	0,176	59.365.780	52.835.333	0,186	62.629.352	52.584.812	0,196
Despesa Total	56.537.612	53.337.370	0,177	59.559.930	53.008.126	0,186	62.834.956	52.757.441	0,196
Despesas Primárias (II)	56.065.112	52.891.615	0,175	59.064.277	52.566.996	0,185	62.314.520	52.320.473	0,195
Resultado Primário (I - II)	288.645	272.307	0,001	301.503	268.337	0,001	314.832	264.339	0,001
Resultado Nominal	10.071.003	9.500.946	0,031	19.134.905	17.029.997	0,060	19.487.390	16.361.988	0,061
Dívida Pública Consolidada	85.185.939	80.364.094	0,266	97.963.830	87.187.460	0,306	112.658.405	94.590.169	0,352
Dívida Consolidada Líquida	60.426.015	57.005.675	0,189	69.489.917	61.845.779	0,217	79.913.405	67.096.836	0,250

FONTE:



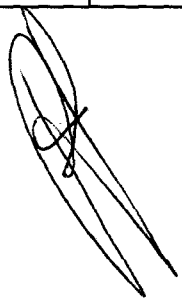
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - II
 2015

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor c) = (b-a)	(% (c/a) x 100
Receita Total	49.501.156	0,15%	33.088.110	0,10%	-16.413.046	-33,16
Receita Primária (I)	49.326.056	0,15%	32.971.945	0,10%	-16.354.111	-33,16
Despesa Total	49.501.156	0,15%	34.733.969	0,11%	-14.767.187	-29,83
Despesa Primária (II)	48.745.656	0,15%	34.523.687	0,11%	-14.221.969	-29,18
Resultado Primário (I-II)	580.400	0,00%	-1.551.742	0,00%	-2.132.142	-367,36
Resultado Nominal	-12.157.789	-0,04%	5.573.393	0,02%	17.731.182	-145,84
Dívida Pública Consolidada	56.253.646	0,18%	47.325.522	0,15%	-8.928.124	-15,87
Dívida Consolidada Líquida	42.552.262	0,13%	35.967.866	0,11%	-6.584.396	-15,47

FONTE:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - III
 2015

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

R\$

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	29.499.458	33.088.110	112	53.762.641	162	56.537.612	105	59.559.930	105	62.834.956	105
Receitas Primárias (I)	29.428.543	32.971.945	112	53.587.541	163	56.353.757	105	59.365.780	105	62.629.352	105
Despesa Total	31.493.689	34.733.969	110	53.762.641	155	56.537.612	105	59.559.930	105	62.834.956	105
Despesas Primárias (II)	30.849.501	34.523.687	112	53.307.141	154	56.065.112	105	59.064.277	105	62.314.520	106
Resultado Primário (I - II)	-1.420.958	-1.551.742	109	280.400	-18	288.645	103	301.503	104	314.832	104
Resultado Nominal	-741.274	5.573.393	-752	14.387.146	258	10.071.003	70	19.134.905	190	19.487.390	102
Dívida Pública Consolidada	37.502.431	47.325.522	126	70.988.283	150	85.185.939	120	97.963.830	115	112.658.405	115
Dívida Consolidada Líquida	30.394.473	35.967.866	118	50.355.013	140	60.426.015	120	69.489.917	115	79.913.405	115

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	33.064.336	35.043.617	106	53.762.641	153	53.337.370	99	53.008.126	99	52.757.441	100
Receitas Não-Financeiras (I)	32.984.851	34.920.587	106	53.587.541	153	53.163.922	99	52.835.333	99	52.584.812	100
Despesa Total	35.299.561	36.786.746	104	53.762.641	146	53.337.370	99	53.008.126	99	52.757.441	100
Despesas Não-Financeiras (II)	34.577.525	36.564.037	106	53.307.141	146	52.891.615	99	52.566.996	99	52.320.473	100
Resultado Primário (I - II)	-1.592.674	-1.643.450	103	280.400	-17	272.307	97	268.337	99	264.339	99
Resultado Nominal	-830.854	5.902.781	-710	14.387.146	244	9.500.946	66	17.029.997	179	16.361.988	96
Dívida Pública Consolidada	42.034.432	50.122.460	119	70.988.283	142	80.364.094	113	87.187.460	108	94.590.169	108
Dívida Consolidada Líquida	34.067.509	38.093.567	112	50.355.013	132	57.005.675	113	61.845.779	108	67.096.836	108

FONTE:

* Valores previstos na LOA 2013.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - IV
 2015

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	-39.852.927	112,72	-35.354.833	102,70	-34.426.995	128,73
Reservas	0		0		0	
Resultado Acumulado	0		0		0	
TOTAL	-39.852.927	112,72	-35.354.833	102,70	-34.426.995	128,73

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!

FONTE:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - V
 2015

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$

RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	401.990
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0	0	401.990
Alienação de Bens Móveis	0	0	51.990
Alienação de Bens Imóveis	0	0	350.000
TOTAL	0	0	401.990
DESPESAS LIQUIDADAS	2013	2012	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0		
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
TOTAL	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - VI
2015

SEM MOVIMENTO

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES	0	0	0
Receita de Contribuições	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0	0	0
Contribuição Patronal do Exercício	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Correntes	0	0	0
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	0	0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0	0	0
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0	0	0

FONTE:

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - VI
2015
SEM MOVIMENTO

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - VI

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

2015

R\$

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	SEM MOVIMENTO DESEMBOLSOS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:



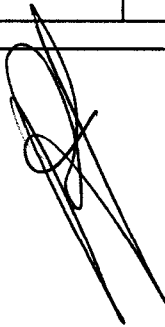
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - VII
2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2015	2016	2017	
		SEM MOVIMENTO			
TOTAL					-

FONTE:



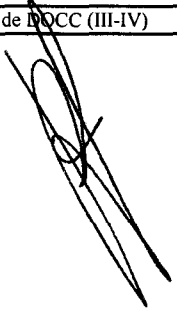
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - VIII
2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$

EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	SEM MOVIMENTO
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	

FONTE:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

LRF, art 4º, § 3º

R\$

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sequestros Judiciais não previstos na LOA	268.731	Valor fixado na LOA sob o título de Reserva de Contigência	268.731
TOTAL	268.731	TOTAL	268.731
FONTE:			